



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 078/2025

DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

**Decreta Ponto Facultativo o dia
02/01/2026.**

IVAN BATISTA AGATTI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 53, da Lei Municipal nº 143/2003 – Lei Orgânica Municipal,

DECRETA.

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo o dia 02 de janeiro de 2026, dia posterior ao *Reveillon*.

Art. 2º. Os servidores internos e externos ficam dispensados do cumprimento de horário no referido dia, ressalvada a disponibilização dos serviços essenciais para casos de emergência, mediante convocação do Poder Executivo.

Art. 3º. Para usufruir do Ponto Facultativo estabelecido, os servidores internos e externos deverão trabalhar em regime de compensação no dia 08 de novembro de 2025, sábado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Fabiane Pisoni
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda